



**Processo nº:** 2023000697

**Interessado:** DEPUTADA DRA ZELI

**Assunto:** Assegura o atendimento prioritário às pessoas com diabetes mellitus nos serviços públicos e privados de saúde, no Estado de Goiás, nos casos que especifica.

## RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Deputada Dra Zeli, que assegura o atendimento prioritário às pessoas com *diabetes mellitus* nos serviços públicos e privados de saúde, no Estado de Goiás, nos casos que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, aprovou o voto em separado, apresentado pelo Deputado Coronel Adailton, favorável à sua aprovação, posteriormente, referendado em Plenário. Na sequência, os autos foram encaminhados a esta **Comissão de Saúde** para análise, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado Relator.

No mérito, a proposta se mostra de grande relevância tendo em vista que a pessoa portadora de diabetes convive rotineiramente com hipoglicemia e hiperglicemia, que podem ser agravadas em face da necessidade do jejum. Além disso, há de se considerar que uma série de variáveis acabam por fragilizar a estabilidade da pessoa acometida por essa doença, a exemplo de questões hormonais e emocionais. Ademais, devido às medicações, pacientes com diabetes podem passar mal se passarem muito tempo em uma fila<sup>1</sup>.

Ante o exposto, somos pela **importância e oportunidade** da propositura em pauta e, portanto, por sua **aprovação**, na forma do substitutivo aprovado na CCJR.

É o relatório.

**SALA DAS COMISSÕES**, em 10 de Outubro de 2023.

  
**Deputado JAMIL CALIFE**  
Relator

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2021/11/03/projeto-de-lei-determina-prioridade-para-pessoas-com-diabetes-em-teresina.ghtml>>. Acesso em: 3/10/2023.